



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º 072/IPMV/2024

EMENTA: CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR **VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 001/2022/CAF e Artigo n.º. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal n.º 5025, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando a perenidade dos trabalhos realizados pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Considerando o quadro de servidores do IPMV ser reduzido, o IPMV tem somente um contador.

Considerando a previsão legal contida na Lei Complementar n.º. 007/1996, Artigo n.º. 96 e suas alterações e Portaria n.º. 292/2017 do IPMV.

Considerando que os recursos destinados a suprir tal despesa são decorrentes de verba específica, oriunda da Taxa Administrativa, destinada a pagamento de despesas administrativas no IPMV, com reserva disponível.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o direito e a concordância do servidor.

Considerando ainda a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a conversão em pecúnia de três meses de Licença Prêmio por assiduidade, na folha de pagamento de novembro de 2024, do servidor **VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE**, matrícula n.º. 19, referente ao período aquisitivo de 20/06/2017 A 22/01/2024 (2º quinquênio), Processo Administrativo n.º. 116/2024/IPMV.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 21 de novembro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV